

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ATO DO SECRETÁRIO E DA PRESIDENTE INTERINA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 27 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

REVOGA RESOLUÇÃO A **CONJUNTA** SEAS/INEA Nº 22, DE 16 DE ABRIL DE 2020, SUSPENDEU OS **PRAZOS** QUE DE **CUMPRIMENTO OBRIGAÇÕES** DE **ADMINISTRATIVAS** AMBIENTAIS, INCLUINDO AS PREVISTAS EM TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) E OUTROS AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO **EMERGÊNCIA** DE CAUSADA **PELO** CORONAVÍRUS (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes confere o Decreto Estadual nº







45.291/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.479/2018, bem como o previsto na Lei Estadual nº 5.101/2007 e no Decreto Estadual nº 46.619/2019,

CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto nº 47.205, de 10 de agosto de 2020, que revogou o inciso IX do art.
 5º do Decreto Estadual nº 47.199, de 04 de agosto de 2020;
- a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento da Covid- 19 em decorrência do aumento da capacidade do Estado no atendimento às demandas por leitos hospitalares;
- a observância aos princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no art. 37 da CRFB/88, em especial, os da legalidade e da eficiência; e
- a proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração.

RESOLVEM:

- Art. 1º Fica revogada a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 22, de 16 de abril de 2020.
- Art. 2º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020

ALTINEU CÔRTES FREITAS COUTINHO

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL

Presidente Interina do Instituto Estadual do Ambiente

Publicada em 28.08.2020, DO nº 159, página 11